

Anchieta - ES, 17 de maio de 2023.

OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 126/2023

Ao Sr.

Robson Mattos dos Santos

Vereador da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 41/2023

OF PRO Nº 104/2023

Protocolo Governo Digital Nº 3736/2023

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 115/2023, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epígrafe.

Sem mais reiteramos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Jaudete Silva Frontino De Nadai

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2023



Anchieta, 18 de abril de 2023.

MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 115/2023

A
Secretaria Municipal de Saúde
Srª Jaudete Silva Frontino De Nadai

Assunto: Reposta ao REQUERIMENTO Nº 41/2023/GABV/RM do gabinete do vereador Robson Mattos dos Santos

Prezada,


Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 41/2023/GABV/RM do gabinete do vereador Robson Mattos dos Santos, segue cópia da Portaria nº 003 de 24 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços públicos de saúde no âmbito da Secretaria de Saúde no município de Anchieta-ES. A portaria tem sido seguida pelas equipes de saúde bucal do município, respondendo aos questionamentos levantados:

“Serviços de **atendimento odontólogos** será feita a ampliação da oferta dos atendimentos em saúde bucal, no atual contexto pandêmico, com o retorno dos atendimentos eletivos ampliados, além dos atendimentos eletivos essenciais e de urgências. Considerando as orientações gerais de biossegurança para diminuir risco de contaminação cruzada em unidades, fica padronizado 5 atendimentos agendados de demanda eletiva e 2 atendimentos de urgências ou de pessoas com dificuldade de acesso no período da manhã. A tarde fica padronizado 3 atendimentos de demanda eletiva e 2 atendimentos de urgências ou de pacientes com dificuldade de acesso. Atendimentos de demanda agenda programada (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros) deverão ser agendados com intervalo de 30 minutos, ou com tempo maior em casos excepcionais como primeiro atendimento de gestante, entre outros que a equipe julgar necessário.”

Esta portaria entrou em vigor no dia 24 de janeiro de 2023.

Sem mais para o momento,

Joelza dos Santos Andrade Coelho
Coordenadora de Saúde Bucal
Portaria nº 370/2023


Joelza dos Santos Andrade Coelho
Coordenadora de Saúde Bucal
Portaria Nº 370/2023
CRO ES CD 8504

